

DANIEL DE LIMA MAGGI

A PRESENÇA CRISTÃ NO CONGRESSO NACIONAL BRASILEIRO.

CURSO DE DIREITO – UniEVÁNGELICA

2019

DANIEL DE LIMA MAGGI

A PRESENÇA CRISTÃ NO CONGRESSO NACIONAL BRASILEIRO.

Monografia apresentada ao Núcleo de Trabalho de Curso da UniEvangélica, como exigência parcial para a obtenção do grau de bacharel em Direito, sob a orientação do Professor Dr.Ronaldo de Paula Cavalcante.

ANÁPOLIS – 2019

DANIEL DE LIMA MAGGI

A PRESENÇA CRISTÃ NO CONGRESSO NACIONAL BRASILEIRO.

Anápolis, _____ de _____ de 2019

BANCA EXAMINADORA

AGRADECIMENTO

Agradeço, primeiramente, a DEUS e a UniEvangélica Centro Universitário de Anápolis / Goiás, por nos proporcionar na faculdade de direito, ao Doutor Ronaldo de Paula Cavalcante, pela leitura cuidadosa, pela paciência inesgotável e disponibilidade constante, e tenho imensa satisfação de ter sido orientado por excelente pessoa, atestando sua inteligência, humildade e, para mim, o mais importante, sua honestidade intelectual.

Agradeço à Mestra Áurea Marchetti Bandeira, supervisora do NTC, pelo apoio e pelas diversas conversas para alcançarmos o máximo de excelência. Agradeço, inclusive, a minha esposa Lilian Braz Gomides, por cuidar com todo carinho dos nossos três filhos e aos familiares que compreenderam a ausência de reuniões de família. Contudo, posso afirmar que, apesar do caminho árduo que foi traçado, sempre estive cercado de pessoas especiais que contribuíram para minha formação, e aos colegas de turmas, por compartilhar do mesmo desafio.

RESUMO

O trabalho demonstra, A presente monografia busca analisar a religião crista como fator decisório da lei, Fim de uma era, na qual era lugar-comum dizer que crente não se metia em política – seja como crítica, feita pelos católicos, seja como auto definição dos próprios evangélicos, pelo menos de boa parte deles (Pierucci, 1996a, p. 163). Para a legislatura de 2015-2019 foram eleitos 75 deputados federais e três senadores publicamente identificados como evangélicos. Reunidos na bancada evangélica, costumam votar coesos quando se trata de certas questões morais lastreadas por interesse religioso comum. Este trabalho tem o interesse de mostrar o comportamento dos deputados com a influência da religião para o presente e o futuro, pode-se melhorar a percepção de melhor aplicação da lei em questão da religião, são o que se busca os representantes brasileiros que tem a bíblia como guia. Deputados e Senadores, assumem posicionamento ou não, diferentes conforme sua filiação religiosa ao opinar sobre temas ligados ao comportamento dos indivíduos e à moral que os orienta, ou sobre questões relativas ao funcionamento da sociedade, do Estado e do governo. Diferentes religiões podem divergir sobre tudo isso.

Palavra chave: Religião. Política. Comportamento. Influencia.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	01
CAPÍTULO I – INFLUÊNCIA RELIGIOSA NA APROVAÇÃO E REJEIÇÃO DE LEIS NO BRASIL	03
1.1 Religião na política	03
1.2 Conceito da religião.....	06
1.3 A importância social dos princípios religiosos	07
CAPÍTULO II – POLÍTICOS DE DEUS	11
2.1 Prioridade legislativa dos deputados.....	11
2.2 A frente parlamentar evangélica.....	12
2.3 Comportamento dos parlamentares na produção legislativa.....	14
2.4 Análise do conteúdo das propostas já apresentadas	17
CAPÍTULO III – A FORÇA DA RELIGIÃO NOS PROJETOS DE LEI E SUA RELEVÂNCIA SOCIAL	22
3.1 A legalização do uso e comercialização da maconha	22
3.2 Regularização do porte de arma de fogo	24
3.3 Reduções da maioria penal.....	28
CONCLUSÃO	31
REFERÊNCIAS	32

INTRODUÇÃO

No presente capítulo I, será apresentado a influência religiosa na aprovação e rejeição de leis no Brasil, dando uma maior importância ao fator religioso na política, quer dizer, a presença da religião junto aos princípios fundamentais na sociedade.

Neste capítulo II, será alvo de análise a prioridade legislativa dos deputados evangélicos, bem como, os conceitos acerca da frente parlamentar. Em seguida é realizado um comparativo entre os evangélicos e católicos, igualmente, um exame do comportamento dos parlamentares na produção legislativa e ao fim, é verificado o conteúdo das propostas já apresentadas.

Entretanto no capítulo III, será verificado a eficiência da religião como influência na decisão de aprovação e rejeição em projeto de lei no Congresso Nacional. Salienta-se ainda que, todos os procedimentos utilizados serão caracterizados pela precisão de ideias, clareza e concisão dos argumentos. O maior número possível de obras publicadas sobre o assunto será utilizado com o fito de esclarecer o assunto e apresentando várias opiniões. Com vistas a harmonizar os pontos de vista existentes na mesma direção, é verificado o conteúdo das propostas já apresentadas, as competências do estado em termos de legislação são mais reduzidas, porém os três projetos de leis nos apresentam temas desejados em sua competência.

Objetivo desta monografia é analisar a presença crista nas decisões de aprovação e rejeição de leis no Brasil. A metodologia é a compilação e a pesquisa de campo através de aplicação de questionário. Para a compilação vamos utilizar a

pesquisa bibliográfica (livros, artigos...) e documental (leis, jurisprudências...). No presente caso, método é a ordenação de um conjunto de etapas a serem cumpridas durante o estudo de uma determinada ciência na busca de uma verdade, almejando chegar a um fim determinado. Enfim, tal metodologia propõe apresentar, de maneira clara e didática, um panorama das várias posições existentes adotadas pelas doutrinas, jurisprudências dos Tribunais Pátrios, assim como em artigos publicados na Internet.

CAPÍTULO I -INFLUÊNCIA RELIGIOSA NA APROVAÇÃO E REJEIÇÃO DE LEIS NO BRASIL.

No presente capítulo será apresentado a influência religiosa na aprovação e rejeição de leis no Brasil, dando uma maior importância ao fator religioso na política, quer dizer, a presença da religião junto aos princípios fundamentais na sociedade.

1.1 Religião na política

Observa-se, desde meados do século XX e início do XXI, a evidência da religião na política brasileira, particularmente com respeito ao segmento evangélico. Percebe-se aí uma importância crescente em fazer parte desse cenário, entendendo que a religião sendo constituinte da cultura e da sociedade, não poderia estar ausente também do processo político. Faz-se importante notar que na origem em solo brasileiro, os evangélicos mantiveram uma equidistância razoável da política. Contudo, com o surgimento do pentecostalismo no Brasil, oriundo de influências norte-americanas em 1910 e posteriormente com o nicho neopentecostal, a partir da IURD – Igreja Universal do Reino de Deus, esta situação mudaria drasticamente. Verificou-se uma imensa diversidade doutrinária no protestantismo, como destaca Mariano,

Longe de representar um segmento religioso homogêneo, desde o início de sua expansão, as igrejas evangélicas mostram importantes distinções doutrinárias. (MARIANO, 2005)

Neste sentido, a sociologia da religião buscou, na tentativa de entender as diferenças entre essas igrejas, classificar o pentecostalismo no Brasil em

categorias Mariano (2005), por exemplo, separa os evangélicos em três categorias: pentecostais clássicos, deuterpentecostais e neopentecostais. Sua divisão é baseada na dinâmica histórica dessas igrejas, de forma a considerar, principalmente, as suas mudanças teológicas. Freston (1993), no mesmo entendimento do outro autor, apesar de também dividir os pentecostais em três “ondas”, destaca a influência dos aspectos políticos e econômicos em sua tipificação das igrejas.

Apesar de reconhecermos as diferenças teológicas entre os evangélicos separados pela tipologia de Mariano (2005) e Freston (1993), não pretendemos adotá-las. Para as finalidades desta dissertação trataremos esse grupo, de modo geral, como evangélicos.

Na mesma direção Gaarder, Hellern e Notaker (2009, p. 303), chamam atenção que no Brasil o termo evangélico é utilizado de forma muito genérica. A dificuldade em se adotar essa divisão reside na própria rapidez de como essas igrejas se adaptam as mudanças sociais e econômicas. Como exemplo, a Igreja Assembleia de Deus é considerada, na tipologia de Mariano (2005), como pertencente ao pentecostalismo clássico.

Uma forte característica do pentecostalismo clássico é o distanciamento da política partidária. No entanto, a Assembleia de Deus, ao lado da Igreja Universal do Reino de Deus é uma das denominações com maior sucesso eleitoral. Neste sentido, a nosso objeto de análise são os deputados evangélicos. Contudo, este não deixa de ser um “tipo ideal”, no sentido weberiano, que estamos criando.

Em suma, buscamos criar um quadro ideal de características do que estamos classificando por deputado evangélico e torna-lo analiticamente compreensível por meio de um tipo ideal. Segundo Weber (2008, p. 83), “o domínio do trabalho científico não tem por base as conexões “objetivas” entre as coisas, mas as conexões conceituais entre os problemas”.

Não existem análises, no domínio da ciência social, puramente científicas que estejam livres de parcialidade e pressuposto. Grande parte dos deputados

evangélicos estudados nesta pesquisa declaram-se pertencentes a alguma denominação evangélica. Além disso, foi possível identificar que muitos desses parlamentares já haviam ocupado algum cargo político, principalmente como vereador (mas também como prefeito e deputado estadual).

Aqueles que eram iniciantes na arena eleitoral, por outrolado, ocupavam papel de destaque em suas igrejas, muitos como pastor. Ainda há alguns casos de deputados que possuem um histórico familiar de envolvimento na política. Alguns deles também possuem carreira artística, é o caso dos deputados Marcelo Aguiar e do Pastor Marco Feliciano, conhecidos como cantores gospel. Ainda há dois ex-apresentadores de programa televisivo: Antônio Bulhões e o próprio Marcelo Aguiar já mencionado. De modo geral, a literatura e os meios de comunicação de massa, referem-se ao grupo de evangélicos como pertencentes a uma bancada suprapartidária.

Segundo Vigna (2001 p. 16), “Ao se referir a bancada ruralista a define como um conjunto de atores suprapartidários que se articulam em defesa de interesses localizados, sujeitos às flutuações conjecturais”.

Neste sentido, o parlamentar membro de uma bancada suprapartidária não se submeteria aos interesses do partido pelo qual se elegeu, votando de acordo com os seus interesses e agindo como um grupo de pressão. A partir da 52ª Legislatura, com o ato da Mesa Diretora nº 09, do ano de 2005, as bancadas foram oficializadas na Câmara sob o nome de Frentes Parlamentares:

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar Evangélica: I) Acompanhar e fiscalizar os programas e as Políticas Públicas Governamentais manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução; II) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação; III) Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional, segundo seus objetivos, combinados com os propósitos de Deus, e conforme Sua Palavra (Frente Parlamentar Evangélica, 24/10/2014).

É notável que a procura de políticos, de diversos partidos, pelo voto dos evangélicos é um fator de estímulo à inserção desses religiosos na política *stricto sensu*. Na Câmara dos Deputados o crescimento desse segmento religioso na política é visível, em menos de 20 anos os evangélicos duplicaram a sua base parlamentar.

Número de Deputados Evangélicos na Câmara

Ano	Legislatura	Número absoluto
2003-2007	52	59*
2007-2011	53	40**
2011-2015	54	63***

*Fonte: ORO (2006); ** Fonte: Câmara dos Deputados; ***Fonte: Diap *Porcentagem com relação aos 513 deputados que compõe a Câmara.

1.2 Conceito da Religião

A religião como fenômeno universal marcou a trajetória humana e atualmente após séculos de estudos não há dúvidas sobre sua importância como fato social e integrante da cultura. Em seu livro “O Que É Religião” (1984), Rubem Alves evita dar uma definição única do que seria a religião, mas chega a dizer que um elemento comum entre todas é “o esforço para pensar a realidade toda a partir da exigência de que a vida faça sentido” (ALVES, 1984, p. 8).

Menciona também várias definições de outros autores - como, por exemplo, “A religião é o solene desvelar dos tesouros ocultos do homem, a revelação dos seus pensamentos íntimos, a confissão aberta dos seus segredos de amor” (ALVES, 1984, p.13), esta atribuída a L. Feuerbach 1804-1872.

Quem professa uma religião crê em algum tipo de força sobrenatural (Deus, deuses, anjos, espíritos, etc.), que deve ser adorada. Religião inclui as formas e os rituais de adoração, a doutrina e preceitos éticos. É também o resultado de como essa crença se manifesta no dia-a-dia da pessoa, é um *modus vivendi*.

Na tradição judaico-cristã, de acordo com esta definição *supra*, a Bíblia traça os fundamentos e as implicações de um sistema religioso. Entre tantas afirmações, ele diz que há um Deus todo-poderoso, que criou tudo para a Sua glória

e que exige adoração (Salmos 148:5). Igualmente, apresenta o tipo de adoração de que Deus se agrada e a forma como o crente deve viver a sua vida (Miquéias 6:8).

A Bíblia não ensina a ter apenas fé. A Bíblia também não ensina exclusivamente a viver de maneira correta. Ensina a ter fé e a viver de maneira correta, em conformidade com aquilo que Deus ordena (Tiago 2:22). Assim, percebe-se que a religião por meio seus diversos elementos e componentes pode ser uma influência relevante na vida das pessoas.

Ademais, a Bíblia ressalta que se deve congregar com outros irmãos em adoração a Deus, para que haja crescimento e ajuda mútua. Para tanto foi preciso o surgimento de uma estrutura organizacional denominada, igreja. Contudo, com o passar do tempo, ocorreu a multiplicação de denominações cristãs, por isso mesmo, torna-se complexa uma abordagem analítica do fenômeno, uma vez que, *a priori*, qualquer igreja do segmento cristão, possui a Bíblia como fundamento. Nesse sentido, vale aqui observarmos princípios notórios desse fundamento, conforme abaixo:

- Deus é todo-poderoso e criou o mundo; Ele nos criou para o Seu louvor (Salmos 148:5);
- Todo o homem está em pecado e separado de Deus; a consequência é morte física e ir para o Inferno (Romanos 3:23; Romanos 6:23);
- Porque Deus nos ama, Ele enviou Seu filho Jesus para morrer pelos nossos pecados na cruz; no terceiro dia Ele ressuscitou (Atos dos Apóstolos 2:22-24);
- Jesus veio como um homem, totalmente homem, mas ao mesmo tempo era totalmente Deus (1 João 2:22; 2 João 1:7);
- Para ser salvo você deve se arrepender dos seus pecados, crer que Jesus morreu e ressuscitou e confessá-lo como seu senhor e salvador – a salvação vem pela fé; depois você deve ser batizado como prova disso (Romanos 10:9);
- Quem é salvo recebe o Espírito Santo, que o ajudará a viver uma nova vida, livre do pecado (Atos dos Apóstolos 2:38);
- Um dia Jesus voltará para buscar os salvos e levá-los para morar no Céu com Ele; também haverá um julgamento e os ímpios serão destruídos junto com o diabo (1 Tessalonicenses 4:16-17; Mateus 25:31).

1.3 A Importância Social do Princípios

A religião realiza um papel social importante na vida de muitas pessoas. Ela está presente em todo o mundo, atravessa toda a história humana e sabemos que a

orientação religiosa e seus princípios ajuda a compor o modo com que o indivíduo vê o mundo, como vê a si mesmo, como interage com outros na sociedade, por meio os seus valores morais e até mesmo éticos que acaba influenciando suas decisões políticas.

Observando sempre as características e princípios, traz a definição no que está destinado a humanidade, compreende-se que estão em um mesmo posicionamento, no qual se percebe-se que a comunhão entre o ser e literalmente fundamental para sua existência, com o objetivo de manter a paz social e estabelecer a família, que é a base da humanidade. Por isso este fator que é a religião, faz toda diferença para um crescimento qualitativo, se faz necessário limites, deveres e obrigações para que exista ordem.

A religião cristã, fundamentada no evangelho segue parâmetro diferenciados para aqueles indivíduos que pertencem aquele grupo, pois os princípios, estatutos, leis e mandamentos ensinados, transforma as pessoas em um ser melhor e ao mesmo tempo acaba influenciando pessoas ao seu redor como esposa, filhos e pais, sem falar em colegas de trabalho e faculdade etc...

O fato de se ter alguma religião, em oposição a nenhuma, pode até ter um peso relativo. Mas é apenas quando se trata de “preservar a moralidade privada tradicional” que a atuação política religiosa é destacada (PIERUCCI, 1996, p. 178, 184), pois esse tipo de preocupação é transportado ao Congresso Nacional pelos representantes religiosos que, entretanto, nos temas alheios à moral e aos comportamentos, tendem a não se distinguir dos demais parlamentares , Devido à probabilidade de que consequências acidentais tornem menos provável a extinção destes comportamentos, “o comportamento supersticioso no repertório geral dos organismos é muito mais frequente do que se imagina”(BENVENUTTI, SOUZA, & MIGUEL, 2009, p. 78).

“O comportamento religioso contido em oração, crer em Deus, mostra e descreve a consequência extremamente improvável como intervenção divina em várias áreas da vida do ser humano, seja na área familiar, sentimental, física e emocional,” Deus opera milagres”.

Os chamados “milagres”. Milagres seriam eventos extremamente improváveis, que supostamente ocorreriam graças a uma intervenção divina, e muitos religiosos consideram que os milagres que testemunharam foram as experiências religiosas mais intensas que já tiveram, provando a intervenção divina (SOUZA, 2009). Em termos comportamentais, os milagres seriam, para estes religiosos, evidência de que suas crenças religiosas não são regras supersticiosas, mas regras que descrevem uma relação de contingência em vigor: devido à grande improbabilidade de que determinadas consequências ocorressem naturalmente, sua ocorrência seria melhor explicada por uma intervenção divina.

Exemplos de milagres seriam sobreviver a um acidente de avião, ganhar na loteria, curar de uma doença com péssimo prognóstico ou a existência da vida na Terra. No entanto, esta convicção pode ser descrita como um erro lógico e estatístico acerca das probabilidades. Por mais paradoxal que possa parecer a princípio, eventos extremamente improváveis são comuns e rotineiros. Para compreender isso, basta dar-se conta de que um número incontável de eventos (de interações, de relações causais, simples ou multideterminadas) ocorre a cada instante; algumas muito prováveis, outras pouco prováveis e outras extremamente improváveis.

Como apontam Daws e Cruz (2015), grande parte destes eventos são, na prática, inquantificáveis, de modo que podemos apenas fazer especulações grosseiras sobre sua probabilidade, dado que não temos controle ou conhecimento sobre todas as variáveis envolvidas (apenas uma pequena parcela dos eventos no mundo ocorre em um ambiente experimental controlado).

Conforme sugerem Dawn e Cruz (2015), se partirmos da perspectiva de uma pessoa particular a probabilidade de que ela fosse a sobrevivente de um acidente aéreo é muito baixa. No entanto, acidentes aéreos com sobreviventes acontecem - e cada um destes sobreviventes também terá esta baixíssima probabilidade de ter sobrevivido. A perspectiva de analisar uma pessoa em específico é que induz ao erro: é quase certo que haverá sobreviventes de acidentes aéreos ao longo de um ano; é uma probabilidade estatística, e algumas pessoas serão as “sortudas/azaradas”. Como acontecem incontáveis eventos com uma

pessoa ao longo de sua história de vida, necessariamente ela passará por diversos “milagres” (eventos extremamente improváveis) cotidianos sem se dar conta. É notório que no âmbito atual, está muito presente a influência da religião, na humanidade em virtude do grande aumento de leis aprovadas e rejeitadas na Assembleia Legislativa Federal, com objetivo de manter a paz social em nosso país.

CAPÍTULO II – POLÍTICOS DE DEUS

Neste capítulo será alvo de análise a prioridade legislativa dos deputados evangélicos, bem como, os conceitos acerca da frente parlamentar. Em seguida é realizado um comparativo entre os evangélicos e católicos, igualmente, um exame do comportamento dos parlamentares na produção legislativa e ao fim, é verificado o conteúdo das propostas já apresentadas.

2.1 – Prioridade legislativa dos deputados

Ao estudar as premissas adotadas para entender o Poder Legislativo, Schumpeter (1984) nos ensina que boa parte dos parlamentares tem por objetivo trabalhar para alcançar a reeleição, ao definir partidos como agrupamento de políticos com o intuito de lutar de forma competitiva pelo governo, conclui o pensamento afirmando de modo categórico que não poderiam ser distinguidos em termos de seus princípios.

Downs (1957) antecedendo Schumpeter, já nos indicava nesta mesma esteira que os políticos sempre agem de modo racional, interessados não na política em si, mas na utilidade desta para ampliar os seus objetivos visando a reeleição, logo, os legisladores veem de antemão seus interesses pessoais, como por exemplo, a religião, deixado de lado prioridades políticas social para atender outros interesses.

É importante destacar que apesar dos incentivos eleitorais que poderiam influenciar para um comportamento independente do legislador (sistema de lista aberta e eleições proporcionais), estes acabam sendo usados de forma

contrária, pois este mesmo sistema afeta o papel dos partidos políticos (KATZ, 1980).

Katz (1980), ao analisar este sistema eleitoral conclui que este é o meio que determina as preferências dos parlamentares, por ser o sistema que determina as regras que definirá as escolhas do eleitor que fará suas escolhas e o voto é determinante no momento da contabilização para serem transformados em mandato.

As duas dimensões eleitorais definidas por Shugart (2001) que influenciará a ação do partido e dos candidatos, a dimensão interpartidária que conduzirá a representação entre os partidos e a formação de coalizão no governo, ao passo que a dimensão intrapartidária se refere a representação dentro dos partidos e a forma como os legisladores buscarão votos.

A análise recairá sobre a dimensão interpartidária por se tratar da representatividade exterior do partido. Na Câmara dos Deputados, o sistema proporcional adotado é um reflexo da diversidade da população, isto posto, é possível perceber que refletir a diversidade abrange maiores proporções quando se verifica o tamanho dos distritos eleitorais brasileiros (CASSOTA, 2015).

É incontestável que o comportamento dos congressistas é impactado pelas regras eleitorais. Como o nosso sistema é de lista aberta, é o eleitor quem decide como as cadeiras conquistadas pelos candidatos serão ocupadas, logo, o que se extrai, é que não há defesa dos princípios religiosos e sim, políticos (CASSOTA, 2015).

2.2 – A frente parlamentar evangélica

Conhecida como bancada evangélica é um grupo de deputados e senadores que integram uma legenda, um bloco partidário ou Estado, são unidos em defesa de interesses partidários regionais ou estaduais, votando de acordo com entendimento de seus partidos (LOPES, 2013).

Frade (1997) destaca que os assuntos de menor relevância para o partido, mas importantes o suficiente para a sociedade, encontram nas bancadas

espaço para se expressarem. As bancadas por vezes, trabalham substituindo as comissões enquanto espaço políticos de atuação dos deputados e senadores.

A frente parlamentar é um tipo de organização que abrange parlamentar de diferentes partidos com tendências ideológicas com vistas a defender seus interesses, e que, por abarcar interesses pessoais ou de classe, podem ou não incorporar ideologias no programa partidário (LOPES, 2013).

A frente parlamentar pode ser considerada uma espécie de grupo que busca atuar de forma unificada em prol de interesses comuns a estes. No cenário político, é possível perceber um aumento na quantidade destas frentes parlamentares, isto porque, representa uma configuração específica dos modos de relacionamento entre atuação do grupo de interesse e o espaço político, caracterizando deste modo uma politização de interesses organizados (CORADINI, 2010). Pode – se perceber que determinada frente parlamentar está ganhando espaço político.

Coradini (2010) explica que essas frentes parlamentares tem o intuito de possibilitar um espaço de fala, de opinião mobilizada na definição e imposição de interesses no espaço político. Isso é um reflexo de uma articulação ou agrupamento que envolve tanto deputados como senadores, que possuem alguma afinidade com o problema, cabe ressaltar que o resultado e almejado.

Na atual 56ª legislatura, mais de 160 frentes parlamentares foram instaladas em 2019, um recorde brasileiro, já que este número é maior que a soma das instauradas nas 52ª e 53ª legislaturas, que correspondem ao período de 2003 a 2007 e de 2007 até 2011 (CARDIM, 2019, *online*).

Apesar do grande número de frente parlamentar, este número pode enfraquecer a atuação das frentes, já que números altos fazem crer que estas não tem importância, apesar de ser uma maneira de sinalizar preocupação com determinados assuntos, são poucas as que conseguem vetar assuntos e matérias, como a ruralista e a evangélica, por exemplo. O poder é baixo porque a mudança da legislação ainda depende do vínculo dos deputados com as lideranças partidárias (MAUERBERG, 2019, *online*).

É possível compreender que tais frentes parlamentares são um modo diferente, alternativo de levantar uma bandeira, defender uma causa e de atender os anseios de representatividade de determinado segmento da sociedade e de romper com estruturas institucionais por representarem setores específicos da sociedade (LOPES, 2013). Inclusive, pode – se elaborar uma resposta comum, por exemplo:

João Campos (PSDB-GO) ex-presidente da FPE em uma entrevista, declarou que se foi o tempo em que católicos e evangélicos se estranhavam no Congresso. Esse tempo passou e hoje é possível se unir em prol de objetivos comuns, para proteger a família e a vida (GAZETA, *online*, 2013).

Mas é de se reconhecer que o Brasil nunca será um país evangélico, como foi um país católico. Freston (2009), destaca que o catolicismo se fixou de cima para baixo, isto porque, houve apoio do Estado excluindo seus concorrentes, ao passo que os evangélicos, crescem de baixo para cima, como uma parte da abertura do país para o pluralismo religioso.

O jornal O Estado de São Paulo realizou um levantamento, mostrando que embora a maioria da população brasileira seja católica, em boa parte das Assembleias Legislativas do Brasil, o número de deputados evangélicos com atuação política marcada pela religião, é bem maior que o de católicos (LOPES, 2013).

2.3 – Comportamento dos parlamentares na produção legislativa.

De acordo com o portal da Câmara dos Deputados do Brasil, poder legislativo se destrincha em três funções: a primeira, de representar o povo brasileiro, legislar sobre assuntos de interesse nacional e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos (CÂMARA, 2019).

Fazendo uma análise com base no institucionalismo da escolha racional, é possível observar que as preferencias dos congressistas são norteados pelas regras e procedimentos institucionais (LEMOS, 2001). Neste sentido, as decisões dos parlamentares dependem das instituições, portanto, fatores internos

próprios da dinâmica do processo decisório possuem grande destaque para resultado legislativo (RICCI, 2003).

De acordo com o Regimento da Câmara dos Deputados, os membros podem exercer a função legislativa por meio de elaboração de proposta de projeto de lei ordinária, projeto de lei complementar, decreto legislativo, decreto de resolução e proposta de emenda à constituição (CÂMARA, 2019).

Os projetos se destinam a regular matéria de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Presidente da República. Decreto Legislativo a regular a matéria de competência exclusiva do Poder Legislativo, sem a sanção do Presidente da República. De resolução a regular, com eficácia de lei ordinária, matérias de competência privativa da Câmara dos Deputados, de caráter político, processual, legislativo ou administrativo (CÂMARA, 2019).

A título de exemplo de como é o percurso de uma proposta na Câmara, o kit anti-homofobia apresentado em 2004 com o fito de combater agressões e preconceito contra a comunidade LGBT. A partir desse projeto, surgiu o Escola sem Homofobia (GONÇALVES, 2016).

Conhecido pela grande mídia como “Kit Gay”, o kit continha: carta de apresentação do projeto para educadores, cartaz para divulgação do projeto na escola, um caderno em versão impressa em CD para educadores, três audiovisuais para educadores, série com seis boletins para estudantes e embalagem para o conter os itens (SOARES, 2015, *online*).

Após a distribuição antecipada do material, a Frente Parlamentar Evangélica se posicionou contra, pois, de acordo com eles, o kit se afastava do objetivo que era o combate a homofobia no ambiente escolar e destacava de modo exacerbado a erotização do material e a oposição da FPE não foi por objeção ao combate à homofobia. Também questionaram a respeito da elaboração do material que foi realizado apenas pelo grupo de pressão LGBT sem a colaboração de outros grupos (GONÇALVES, 2016).

A distribuição que ocorreria no segundo semestre de 2011, foi suspensa ainda em maio. Segundo o ministro da Secretaria Geral da Presidência,

Gilberto Carvalho, a presidente vetou o kit por achá-lo inapropriado, e negou que cedeu às pressões da bancada evangélica. Apesar de negar a pressão, a atitude da Presidente Dilma Rousseff foi vista por alguns como ponderada e prudente, e, para outros, como barganha, para manter a governabilidade com a bancada evangélica (GONÇALVES, 2016).

De qualquer modo, a atuação da Presidente revela como os desenhos institucionais podem afetar a forma como os políticos operam as suas escolhas. Para isto, Shugart e Carey em 1992, escreveram sobre o segredo ineficiente, que seria o resultado entre a interação do Executivo que concentra fortes poderes no Legislativo (CASSOTA, 2015).

O que se conclui do estudo realizado pelos autores, é que as eleições se voltam mais a favorecer interesses particulares dos seus constituintes ao invés de questões políticas. Do mesmo modo, o processo legislativo também é ineficiente pelo mesmo motivo, já que, os membros do Congresso mais aptos a buscarem aprovação de políticas paroquialistas, a fim de favorecer o distrito pelo qual foram eleitos, objetivando sempre a reeleição (SHUGART; CAREY, 1992).

No caso do Brasil, o sistema de lista aberta proporcional com o presidencialismo, favorece e incentiva a competição intrapartidária e estimula os membros do parlamento a desenvolver uma reputação pessoal ao invés de questões partidárias (BRAGA, 2007).

Outras questões importantes se revelam na dificuldade em que um parlamentar tem em conseguir aprovação de suas propostas. As poucas proposições voltadas a grupos específicos precisaram de tempo de acompanhamento e maior negociação com as lideranças partidárias (RICCI, 2003).

Isso ocorre porque há uma certa dificuldade em uma proposta ser votada na mesma legislatura em que foi apresentada, o que torna mais produtivo elaborar projetos que envolvam questões gerais. Além do que, propostas de cunho geral são uma estratégia que pode atrair um eleitorado mais amplo, uma vez que políticas específicas podem excluir boa parte do eleitorado (CASSOTA, 2015).

2.4 – Análise do conteúdo das propostas já apresentadas

No relatório de gestão apresentado pela Câmara dos Deputados em 2018, nos informa que o parlamento cumpre sua função quando aprova ou rejeita uma proposta, mesmo que não a tenha inserido em pauta para votação, e destaca ao afirmar que o não posicionamento do parlamentar em determinados assuntos é tão legítimo quanto elaborar um diploma legal a respeito do tema (CÂMARA, 2018).

Em 2018 foram realizadas 279 sessões no plenário Ulysses Guimarães e votou 679 matérias, entre elas, 31 medidas provisórias, 4 projetos de lei complementar, 50 projetos de lei, 61 projetos de decreto legislativo e 4 projetos de resolução (CÂMARA, 2018).

Como bem informa o relatório, os trabalhos na Câmara foram afetados por causa das eleições de 2018. Para uma melhor análise de propostas que podem ser relacionadas com as preferencias religiosas dos deputados, a análise recairá sobre a 53ª Legislatura, que correspondem as candidaturas entre 2007/2011.

Tabela 1: Temas de Produção Legislativa dos Deputados da 53ª Legislatura (2007-2011).

Assunto	Número	Percentual
Religioso	13	0,86%
Ecológico	39	2,61%
Social	687	45,64%
Orçamentário	9	0,60%
Político	233	15,595%
Científico	75	5,02%
Econômico	107	7,10%
Outros	144	9,57%
Honorífico	32	2,14%
Administrativo	165	10,96%
TOTAL	1.504	100,0

Fonte: Avaliando atuação dos deputados evangélicos na Câmara dos Deputados: comportamento partidário ou religioso?

Tabela 2: Assuntos da Produção Legislativa da 53ª Legislatura.

Assunto	Número	Percentual
Religioso	33	3,24%
Ecológico	40	3,84%
Social	449	43,13%
Orçamentário	1	0,09%
Político	107	10,27%
Outros	164	15,75%
Honorífico	37	3,55%
Administrativo	70	6,72%
TOTAL	1.041	100,0

Fonte: Avaliando atuação dos deputados evangélicos na Câmara dos Deputados: comportamento partidário ou religioso?

Cumpra esclarecer, para melhor entendimento dos dados da tabela, os significados de cada assunto: a) Política: são propostas a fim de organizar a ação e atuação dos poderes, como por exemplo, orçamento, financiamento de campanha, fidelidade partidária e etc. B) Ecológico: trata-se de propostas a respeito da utilização de matérias nocivas ao meio ambiente, como, descarte de lixo, preservação das matas, regulamentação de exploração etc. C) Honorífico: são projetos que visam homenagear pessoas por meio de nomeação de pontes, ruas, praças e etc. D) Outros: são propostas que não se encaixam as descritas. E) Religioso: projetos que tem como base princípios religiosos (CASSOTA, 2015).

As tabelas apresentam resultados que revelam o interesse dos deputados em apresentar propostas que sejam da temática social, também é de interesse desses, projetos voltados à política econômica. A respeito da política social, se destacam projetos que tratam sobre saúde, educação e sobre a Consolidação das Leis Trabalhistas. Ou seja, são projetos que impactam de nacional (CASSOTA, 2015).

Contudo, sobre o tema de relevância para este trabalho, os projetos de leis que tratam de assuntos religiosos, visam beneficiar religiosos de modo geral,

como por exemplo, o PL 2756/2011 que assegura aos clérigos o exercício dos atos litúrgicos em estrita conformidade com os respectivos ordenamentos religiosos. (CÂMARA, 2011).

Outro projeto de igual finalidade é o PL 3991/2008 que concede aos templos religiosos a isenção das contribuições destinadas à seguridade social, sem distinção de qual religião. Existem também, projetos religiosos em coligação com as Universidades, como o PL 5818/2013 que oferece cursos de capacitação à prevenção do uso de drogas para lideranças religiosas, independentemente da religião (CASSOTA, 2015).

Um projeto de maior destaca, é o que criminaliza a intolerância religiosa PL 2024/2007, este projeto proposto pelo deputado Henrique Afonso (PV) e Rodovalho (DEM) tipifica a conduta de “escarnecer de alguém por motivo de religião, impedir ou perturbar cerimônia religiosa e vilipendiar objeto de culto religioso” (CÂMARA, 2007).

Também foi encontrado propostas religiosas envolvendo os trabalhos legislativos. O deputado Filipe Pereira do PSC apresentou proposta a fim de mudar o regimento interno da Câmara. O projeto 118/2008, determina que no início de toda sessão no plenário, o Presidente deverá proferir as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos” (CASSOTA, 2015).

Outra proposta parecida com esta, foi o PL 4724/2012 do deputado Marcos Feliciano (PSC) que estabelecia que nas cédulas de dinheiro, fabricado pela Casa da Moeda deveria constar: “Deus seja louvado”. Apesar de serem propostas de pouco impacto, muito importa para a comunidade religiosa (CÂMARA, 2012).

Em contrapartida, algumas propostas podem ser consideradas como um retrocesso a conquista dos direitos humanos, é o caso por exemplo, do PL 7924/2010, de autoria do deputado Manato (SDD) que atribui as igrejas a exclusividade para realizar culto para a celebração da união, independente do sexo. Entretanto, esta exclusividade pode abrir precedentes às igrejas agir de modo arbitrário (CASSOTA, 2015).

As outras propostas buscam atender as regras religiosas, sem buscar atingir qual religião e sobre datas religiosas comemorativas, como o dia da religião, por exemplo PL 881/2011. Propostas também como, reconhecimento de entidades religiosas como beneficentes de assistência social e colaboradores de interesse público (CASSOTA, 2015).

Também é possível encontrar propostas legislativas que estão vinculadas com a religião de quem a propôs, apesar de não ser diretamente religiosa, em certos casos, é possível associar a influencia da religião pelos nomes envolvidos na proposta. Como o PL 5069/2013 que criminaliza o anúncio de abortivos e prevê penas específicas para quem induz a gestante à prática de aborto. Esta proposta foi elaborada por 5 evangélicos em parceria com deputados católicos (CÂMARA, 2013).

Sobre o mesmo tema, é possível verificar que a PEC 168/2012 que determina a inviolabilidade do direito a vida desde a concepção, também foi elaborada por mais de um deputado evangélico. Sobre o tema aborto, foi encontrada outras propostas em conjunto reivindicando o direito à vida, como a PEC 164/2012, PL 5069/2013, comemoração do dia do nascituro, PL 1190/2011 (CASSOTA, 2015).

Portanto, o que se extrai dessas informações é que temas específicos, que podem afastar a parcela tradicional do eleitorado, não são alvos de propostas legislativas, há maior interesse por questões sobre o tema “social”, há poucas propostas acerca de religião e as poucas existentes, versam sobre questões de pouco impacto social como por exemplo, o dia da comemoração do nascituro ou a frase “Deus seja louvado” nas cédulas de dinheiro.

Mas cumpre destacar que a apresentação de propostas irrelevantes na verdade, escondem a verdadeira intenção dos parlamentares, pois podem se revelar como um meio de atraso a pautas importantes para a conquista e desenvolvimento de direitos de relevância para o Brasil (CASSOTA, 2015).

Parte dessas propostas podem ser identificadas como “projetos bandeira”, propostas que acenam para um público específico, mas que não serão

debatidos e muito menos aprovado, servem apenas para sinalizar para estes grupos que os parlamentares estão tentando realizar algo em prol de determinados setores (CASSOTA, 2015).

Existe um controle de pauta muito intenso, muitas propostas que chegam ao plenário são resultados de negociações intrapartidárias. Logo, as preferências e tendências dos congressistas evangélicos não são uma variável independente, estão sempre se associando a regras e procedimentos institucionais (LEMOS, 2001).

É fato que o legislador está subordinado às lideranças do partido. Mas também em graus diferentes, sujeitos a outros tipos de pressão, como de sua base eleitoral, por exemplo, que podem entrar em conflito com as orientações do líder partidário (CASSOTA, 2015).

CAPÍTULO III – A FORÇA DA RELIGIÃO NOS PROJETOS DE LEI E SUA RELEVÂNCIA SOCIAL.

Neste capítulo será verificado a eficiência da religião como influência na decisão de aprovação e rejeição em projeto de lei no Congresso Nacional. Salienta-se ainda que, todos os procedimentos utilizados serão caracterizados pela precisão de ideias, clareza e concisão dos argumentos. O maior número possível de obras publicadas sobre o assunto será utilizado com o fito de esclarecer o assunto e apresentando várias opiniões.

Com vistas a harmonizar os pontos de vista existentes na mesma direção, é verificado o conteúdo das propostas já apresentadas, as competências do estado em termos de legislação são mais reduzidas, porém os três projetos de leis nos apresentam temas desejados em sua competência.

3.1 A legalização do uso e comercialização da maconha

OPL 7187/2014 trata da legalização da maconha, sendo autorizada nas condições estabelecidas pela presente lei, a produção e comércio de *Cannabis*, derivados e produtos de *Cannabis*, em todo o território nacional, determina a obrigatoriedade do registro, da padronização, da classificação, da inspeção e da fiscalização de tais atividades (CÂMARA, 2014).

É concedida anistia a todos que, antes da sanção da presente lei, cometeram crimes análogos aos previstos na nova redação estabelecida, sempre que a droga que tiver sido objeto da conduta anteriormente ilícita por elas praticada

tenha sido a *Cannabis*, derivados e produtos de *Cannabis* (CÂMARA, 2014).

Ao realizar a leitura do projeto de lei que se refere a legalização do uso e comercialização da maconha, são notórias as dificuldades acerca da aprovação do projeto, isto porque, os deputados tem opiniões diferentes, alguns argumentando serem a favor, enquanto outros, são contra.

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) um dos principais nomes do Partido Social Democracia Brasileira é um grande defensor da descriminalização da maconha. Confirma o que já é notório, que faltam políticos corajosos no debate sobre drogas, já que o assunto ainda é tratado como um tabu no país. Necessário é que se deixe de lado a hipocrisia, pois o acesso às drogas no Brasil é livre, mas na mão dos traficantes, afirma ele em uma entrevista (CABRAL, 2009, *online*).

O ex-presidente Michel Temer (PSC), chegou a receber um manifesto com documentos que apontavam questões que são consideradas ameaças à família. O deputado Marco Feliciano justificou o envio que tinha objetivo de pedir o apoio institucional do presidente em relação a essas questões, entre elas a descriminalização da maconha. Explica o deputado que, preocupados com o bem-estar das famílias e com o avanço da violência, o PSC percebeu que era preciso abraçar a luta contra a legalização da maconha e de outras drogas (CABRAL, 2009 *online*).

Um dos que se manifestou veementemente a favor da legalização do uso e do comércio de maconha havia identificado como uma de suas bases eleitorais, ao passo que outro, embora se identificasse como representante do movimento cristão, dentre outros movimentos, se posicionou a contra o projeto. Os representantes do bloco independente apresentaram posições variadas (CASSOTA, 2015).

Os técnicos legislativos concordam que esse projeto tem pouca chance de ser aprovado, isto porque, sempre se destacam os movimentos religiosos como maiores oponentes e o crescimento de um movimento conservador na sociedade brasileira. A única forma desse projeto ser aprovado seria, segundo eles, com uma

forte mobilização de organizações civis e sociedade ou com um forte justificativo governamental, baseada, por exemplo, na taxaço sobre o comércio, que poderia ser uma nova fonte de arrecadaço em um momento de crise financeira (CABRAL, 2019).

A frente parlamentar evangélica é um tipo de organizaço que abrange parlamentar de diferentes partidos com tendências ideológicas com vistas a defender seus interesses, e que, por abarcar interesses pessoais ou de classe, podem ou não incorporar ideologias no programa partidário (LOPES, 2013).

Este projeto de lei que se refere a legalizaço do uso e comercializaço da maconha, acaba sendo complexo, isto porque, há entorno da causa uma grande discussáo e por ter uma bancada conservadora dentro do legislativo, que defende posiçoes religiosa e conservadora no aspecto familiar, acaba influenciando rejeiço da proposta de lei.

3.2 Regularizaçoes do porte de arma de fogo

Neste tópicó é importante tratarmos da linha do tempo acerca do período em que era legal o porte de arma de fogo até chegarmos no momento atual de proibição com o Estatuto do Desarmamento, entretanto, com a falha no sistema de segurança pública ressurgue o debate acerca da regularizaço do porte de arma.

Em 2003 o Estatuto do Desarmamento foi aprovado e após sua aprovaço foi realizado um referendo a fim de saber a opiniáo da populaço, houve na época um embate massivo com debates em todos os lugares, a maioria contra a lei e outros, acreditavam que o Estado era capaz de defender a populaço (SILVA, 2017).

Quando ocorreu o plebiscito a populaço disse não com maioria de 64% dos votos. Mesmo com o resultado sendo pela não implantaço da lei, o governo ignorou os votos contra o desarmamento e colocou a lei em vigor, na ocasiáo o Presidente era o Luiz Inácio “Lula” (SILVA, 2017). O estatuto apresenta problemas apenas por conta da segurança pública que é mal gerenciada, valendo a

regra da proibição apenas para os cidadãos de bem e não visa tirar a arma das mãos dos bandidos e punindo-os na medida de seus crimes. O estatuto tratou de dividir as armas em três tipos, a saber: uso restrito, proibido e as de uso permitido cujo uso é liberado às pessoas físicas e jurídicas em geral (CAPEZ, 2011).

Quanto as regras, somente poderão possuir uma arma de fogo quem preencher os seguintes requisitos: ter idade mínima de 25 anos, ser declarado apto por meio de exames de capacidade técnica e aptidão psicológica, declarar a necessidade da arma para sua proteção ou de sua família e comprovar idoneidade por meio de certidão de antecedentes criminais, ter residência fixa, ter ocupação lícita e além disso, não pode estar respondendo processo e nem inquérito policial (BRASIL, 2003).

Com todas essas regras devendo ser atendidas resta claro que conseguir o porte de arma não é algo fácil, sendo apenas liberado em uma medida extrema e apenas para pessoas devidamente capacitadas tanto tecnicamente quanto psicologicamente.

Os números hoje mostram que o Brasil, apesar de ser um país com baixo número de armas de fogo em circulação nas mãos dos civis, é um dos países em que há um dos maiores índices por mortes de armas de fogo, números maiores até mesmo do que países em guerra (SILVA, 2017).

Rebelo (2014) nos traz a prévia do Mapa da Violência de 2014 mostrando que o Brasil alcançou seu recorde anual de homicídios, com 56.337 vítimas. Os dados estão disponíveis na prévia da edição 2014 do Mapa da Violência, o mais confiável do país, por se basear no Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde.

De acordo com ele o país alcançou em 2012, ao ano mais recente com dados contabilizados, seu recorde anual absoluto de homicídios: 56.337 vítimas. São números impressionantes, maiores, até mesmo, do que os países em guerra e isso deixa claro que o problema não é o porte/posse de arma na mão do civil e sim nas mãos dos bandidos, desarmou a população e armou os criminosos.

Aqueles que são contra o armamento da população afirma que o porte de arma não contribui para a segurança pessoal, entretanto, fazem questão de esquecerem que inúmeros assaltos e outros crimes foram evitados apenas pelo mostrar da arma do civil ao criminoso. Coimbra (2013) esclarece as razões desta amnésia generalizada:

Os hoplofobos persistem em sua mal-intencionada ação de desarmar o cidadão digno e de bons costumes, em nome da ONU, apesar de existir relatório da própria entidade, elaborado em 2011, reconhecendo que o desarmamento da população não reduz a incidência de crimes violentos. Sabemos que as estatísticas demonstram que o desarmamento da população, na verdade, aumenta a incidência de crimes violentos (p.01).

O PL 0002/2016 prevê a autorização para porte de armas, esta lei disciplina a aquisição, a posse, a circulação de armas de fogo e munições em território brasileiro. A lei admite a aquisição de armas de fogo para pessoas físicas, maiores de vinte e um anos, mediante cadastro no Sistema Nacional de Armas (Sinarm), instituído no Ministério da Justiça, no âmbito do Departamento de Polícia Federal, com circunscrição em todo o território nacional (BRASIL, 2016).

A regularização do porte de arma de fogo apresenta muita divergência entre as pessoas, seja senador ou deputados, principalmente quando se trata do comércio e porte de arma de fogo, alguns se posiciona fortemente contra a proposta alegando que só aumenta a violência, já os outros justificam que todos cidadãos tem o direito de se defender.

Posição a favor regularização é a do Deputado Ciro Nogueira, revelando ser uma questão delicada, sendo o ideal o desarmamento, quanto menos armas menor o risco da violência. Entretanto, o bandido sempre está armado, necessário seria diminuir a circulação de armas. Sou a favor, desde que tenha os determinados critérios, tem que ter dificuldades e muita fiscalização. Proibir, eu sou contra (CONGRESSO, 2019).

Enquanto o Deputado Ciro Nogueira se mostra a favor, o deputado Álvaro Dias é contra, mostrando que a regularização do porte de armas se revela uma forma radical, quem usa arma é só policial no exercício da sua função. O resto é

bandido e deve ser preso, não há o que se falar em regularização (CONGRESSO, 2019).

Os técnicos entrevistados avaliaram que tal projeto exigiria uma ampla discussão por parte da sociedade e talvez até mesmo a realização de um novo plebiscito, embora, devido ao crescente conservadorismo observado na política brasileira, uma visão belicista poderia ser predominante e resultar na aprovação do projeto (CÂMARA, 2019).

Poucos partidos defendem o acesso ao porte de armas, mas o espectro político também é variado. O Partido da Causa Operária (PCO) e o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU) são contra o desarmamento. Em uma nota divulgada na mídia, o partido alegou que restringir o direito ao porte de arma querendo atingir a direita não tem condições de funcionar. A restrição só afeta a população mais pobre. A direita tem condições de ter armas e se esquivar da infração, prova disso é o Eduardo Bolsonaro, defensor fiel da regularização do porte de armas, isto só comprova que a direita já está armada (GAZETA, 2019 *online*).

A frente parlamentar evangélica atua como uma espécie de grupo que busca atuar de forma unificada em prol de interesses comuns. No cenário político, é possível perceber um aumento na quantidade destas frentes parlamentares, isto porque, representa uma configuração específica dos modos de relacionamento entre atuação do grupo de interesse e o espaço político, caracterizando deste modo uma politização de interesses organizados (CORADINI, 2010).

Coradini (2010) explica que essas frentes parlamentares tem o intuito de possibilitar um espaço de fala, de opinião mobilizada na definição e imposição de interesses no espaço político. Isso é um reflexo de uma articulação ou agrupamento que envolve tanto deputados como senadores, que possuem alguma afinidade com o problema, cabe ressaltar que o resultado é almejado.

Apesar das opiniões contra a regularização em 2018 com a eleição do presidente Jair Bolsonaro apresentando ideias de extrema direita, em favor da

família e dos bons costumes, a regularização do porte de arma deixa de ser utopia e se concretiza a passos curtos.

Este ano foi apresentado o projeto que permite concessão de porte de arma de fogo por decreto presidencial. O PL 3723/2019 permite a concessão de porte de armas de fogo para novas categorias, além das previstas no Estatuto do Desarmamento, por decreto presidencial (CÂMARA, 2019).

A proposta altera alguns pontos do Estatuto do Desarmamento, como os limites da propriedade onde o cidadão pode manter a arma. Segundo o texto, a posse poderá ser exercida em toda a extensão da residência ou do local de trabalho, edificado ou não. Na prática, o que se visa mudar é a extensão que o indivíduo pode ter a posse de arma (CÂMARA, 2019).

3.3 Reduções da maioria penal

A maioria penal é a idade mínima que um indivíduo precisa ter para se sujeitar a legislação penal. No Brasil, a maioria tem início aos 18 anos, conforme dispõe o art. 228 da Constituição Federal. A maioria criminal é considerada uma linha divisória no tratamento de determinado ato, isto porque, os indivíduos acima de 18 anos serão tratados pelo Código Penal (SIGNIFICADOS, 2017, *online*).

Atualmente tramita no Congresso Nacional uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 171/1993 que visa diminuir a idade mínima da menoridade penal. Com certeza, é uma grande polêmica que divide o país em duas linhas: os que defendem a redução, com o objetivo de punir os menores infratores com o mesmo rigor dos adultos, contra os que acham melhor mantê-los no sistema socioeducativo previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (BATISTA, 2017).

Mas a aprovação desta PEC que hoje aguarda apreciação pelo Senado Federal vai de encontro com os direitos garantidos pela Constituição ao menor, um dos princípios reunidos na Carta Magna é o reconhecimento da criança como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento. A partir disso, é possível aplicar por analogia, o reconhecimento destes princípios como direito fundamental que são inerentes à criança e ao adolescente (CUSTÓDIO, 2009).

O Estatuto da Criança e do Adolescente surge para concretizar o avanço no ordenamento jurídico, onde a Constituição resguarda no seu art. 227 o dever não só da família, como da sociedade em proteger o direito dos menores. O ECA visa o respeito à vida, saúde, liberdade, dignidade, convivência familiar, vem não só homologar a Declaração Universal da Criança, mas reconhecer a criança e o adolescente como cidadãos (CUSTÓDIO, 2009).

Não se pode dizer que a criança ou o adolescente não possui discernimento dos seus atos, mas se pode afirmar que estas estão mais sujeitas à influência do que os adultos. Com a edição da Constituição e do ECA estabelecendo princípios e parâmetros que não devem ser violados sob pena de graves consequências na ordem jurídica (BATISTA, 2017).

Entretanto, diante da violência que vem crescendo no país, reacende-se o debate acerca da redução da maioridade penal, especialmente quando delitos hediondos são por eles cometidos, é possível encontrar diferentes posicionamentos sobre o tema.

É importante ressaltar a opinião do Deputado Rubens Bueno que afirma ser contra, pois acredita que o Brasil não está preparado para recebê-los no sistema prisional atual. Afirma que precisa de uma revisão do código penal para que se possa responsabiliza-los pelos crimes cometidos. Mas, hoje, ainda não dá. Reduzir a maioridade não resolverá o problema. O problema não é a questão da idade (GALINDO, 2015).

Ainda sobre a opinião de Rubens Bueno, reduzir a maioridade penal é penalizar os mais pobres, é fazer contenção social, não é medida civilizatória. Quem defende a redução é classe média, e defende até acontecer com seus familiares. Temos que ter condições para reduzir a violência juvenil (GALINDO, 2015).

Apesar da opinião de um dos legisladores ser contrária a redução, seus argumentos são falhos e se baseia no senso comum, mas apesar de não ter uma visão técnica assiste razão quando aponta para o sistema carcerário ainda não estar pronto para recebe-los.

Antes de se pensar em analisar o sistema carcerário, se faz mister verificar como o Código Penal visualiza o menor, segundo Nucci (2014), o código penal estabeleceu uma presunção absoluta acerca da inimputabilidade do menor de 18 anos, isto porque, estes não teriam desenvolvimento mental completo, o que acarretaria na incapacidade de distinguir o certo e o errado.

Ainda na opinião de Nucci (2014) para que haja alteração o único meio possível seria por Emenda Constitucional, apesar de não se tratar de cláusula pétrea, essa opção foi escolhida pelo legislador da Constituição. A intenção da redução não é combater a criminalidade e apresentar a solução dos delitos no País, mas adaptar a lei à realidade penal, porque os menores de hoje não são os mesmo de antigamente e, por isso, merecem tratamento diferenciado.

De forma semelhante ao projeto anterior, pode observar que os deputados da base de governo se posicionaram contra, enquanto os de oposição se posicionaram a favor. O deputado representante da Polícia Militar se posicionou a favor, embora proporia a alteração no PL da idade mínima para 25 anos, ao invés de 21, enquanto o deputado que apresenta como principal agenda a luta por direitos humanos foi contrário ao projeto. (PACHECO,2016.)

Existe um controle de pauta muito intenso, muitas propostas que chegam ao plenário são resultadas de negociações intrapartidárias. Logo, as preferencias e tendências dos congressistas evangélicos não são uma variável independente, estão sempre se associando a regras e procedimentos institucionais (LEMOS, 2001).

É fato que o legislador está subordinado às lideranças do partido. Mas também em graus diferentes, sujeitos a outros tipos de pressão, como de sua base eleitoral, por exemplo, que podem entrar em conflito com as orientações do líder partidário (CASSOTA, 2015).

E notório que no âmbito atual, está muito presente a influência da religião, na cultura brasileira em virtude do grande aumento de leis aprovadas e rejeitadas no congresso nacional brasileiro, com objetivo de preservar a família e manter a paz social em nosso país.

CONCLUSÃO

Com base no que foi visto, conseguimos desenvolver algumas considerações, que a presença de políticos cristão no congresso nacional brasileiro e muito atuante. No qual o brasil tem sofrido importantes mudanças no decorrer dos últimos anos. A presença de cristão na aprovação e rejeição de leis no congresso nacional tem influenciado na vida de muitos brasileiros.

A religião que possui seus princípios cristão e valores familiar, influencia no comportamento de políticos cristão, resultando nas decisões de governantes e formado de opiniões. Assim podem formular regras, leis, orientações ou hipóteses que não representam adequadamente as contingencias que vigora.

O brasil com uma sociedade complexa, são muitos e diversos interesses dos cidadãos brasileiro, tentam garantir interesse comum. Este trabalho tem o objetivo de identificar por seus representantes influenciado pela religião se posicionarem durante suas tomadas de decisões referente ao processo legislativo.

Quando se escuta opiniões de líderes políticos de questões polemicas, percebe-se que a pressão social de interesse exerce algumas influências de voto. Nota-se que os cristãos estão tentando mudar o sistema, que manda quem tem dinheiro, as grandes empresas, empreiteira as grandes mineradoras etc...

Com o intuito de transformar o congresso nacional mais representativo, a presença dos cristãos no congresso nacional e indubitavelmente marca uma nova presença no cenário público, sendo o congresso nacional palco de mudança de rumo no brasil. Com o papel central a presença cristã no meio político.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, João Ferreira (1993). **Bíblia Sagra Traduzida em Português**. São Paulo: Editora Sociedade bíblica do Brasil.
- ALVES, R. (1984). **O que é religião**. São Paulo: Abril Cultural.
- BATISTA, Karla de Oliveira. Redução da maioria penal: numa perspectiva de mecanismo inibidor de infrações. **Curso de Direito Faculdade Fibrá**. 2017. Disponível em: <http://fibrá.edu.br/wp-content/uploads/2017/08/TCC-Karla-Batista.pdf>. Acesso em: 27 out. 2019.
- BENVENUTI, M. F. L., SOUZA, J., & MIGUEI, C. F. (2009). **Avaliando a interação** black-magic_p2.html. *Interação em Psicologia*, 13(1), 69-79.
- BRASIL. **Câmara dos Deputados**. O papel do poder legislativo. 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/o-papel-do-poder-legislativo>. Acesso em: 31 ago. 2019.
- BRASIL. **Câmara dos Deputados**. O papel do poder legislativo. 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/o-papel-do-poder-legislativo>. Acesso em: 31 ago. 2019.
- CABRAL, Themys. FHC e intelectuais pedem legalização da maconha. **Gazeta do Povo**. 2009. Disponível: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/fhc-e-intelectuais-pedem-legalizacao-da-maconha-bf63cxcqio3o5ict9jy2aajim/>. Acesso em: 27 out. 2019.
- CÂMARA. Projeto permite concessão de porte de arma de fogo por decreto presidencial. **Câmara dos Deputados**. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/560955-projeto-permite-concessao-de-porte-de-arma-de-fogo-por-decreto-presidencial/>. Acesso em: 27 out. 2019.
- CAMPOS, João. Evangélicos e católicos em comunhão política – Bancada religiosa se une em defesa de suas crenças. **Gazeta online**. 2013. Disponível em: http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2011/10/noticias/a_gazeta/politica/979912-evangelicos-e-catolicos-em-comunhao-politica.html. Acesso em: 29 ago. 2019.
- CARDIM, Maria Eduarda. Mais de 160 frentes parlamentares foram instaladas em 2019 no Legislativo. **Correio Braziliense**. 2019. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/06/03/interna_politica,759661/frentesparlamentares.shtml. Acesso em: 30 ago. 2019.
- CARDOSO, Fernando Henrique. FHC e intelectuais pedem a legalização da maconha. **Gazeta do Povo**. 2009. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/fhc-e-intelectuais-pedem-legalizacao-da-maconha-bf63cxcqio3o5ict9jy2aajim/>.

ecidadania/fhceintelectuaispedemlegalizacaoda maconha bf63cxcqio3o5ict9jy2aaji. Acesso em: 25 out. 2019.

CASSOTA, Priscilla Leine. Avaliando a atuação dos deputados evangélicos na Câmara dos Deputados: comportamento partidário ou religioso. **Universidade Federal de São Carlos**. 2015. Disponível em: file:///D:/Daniel/comportamento%20partidario%20ou%20religioso.pdf. Acesso em: 31 ago. 2019.

CERVEIRA, Sandro Amadeu. **Religião, política e secularização**: temas morais polêmicos na percepção de deputados estaduais brasileiros. Tese (Doutorado) Programa de pós-graduação em Ciências Políticas. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2011. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUOS8Y9GEW/tese_sandro_amadeu_cerveira_dcp_ufmg_2011.pdf?sequence=1> Acesso em: 28 out. 2019.

CESAR, Augusto (2013). **Família Abençoada**. Goiânia: Editora Fonte da vida.

CONGRESSO. Veja quem votou contra e a favor do decreto de armas de Bolsonaro no Senado. **Congresso em Foco**. 2019. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/legislativo/veja-quem-votou-contr-a-e-a-favor-do-decreto-de-bolsonaro-no-senado/>. Acesso em: 25 out. 2019.

CORADINI, Odaci Luiz. Frentes parlamentares, representação de interesses e alinhamentos políticos. **Revista de sociologia e política**. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000200015. Acesso em: 30 ago. 2019.

DAWS, J. & CRUZ, F. (2015). **6 insane true statistics that laugh in the face of de instruções e comportamento supersticioso em esquemas concorrentes**.http://www.cracked.com/article_22432_6-bizarre-statistics-that-prove-math
Interação em Psicologia, 13(1), 69-79.

FRADE, Laura. **Bancadas suprapartidárias no Congresso brasileiro, 1995-1996**. Mestrado em Ciência Política, Universidade de Brasília. Brasília: L&L de Souza, 1997.

FRESTON, Paul. **Religião e política, sim; Igreja e Estado, não**: os evangélicos e a participação política. Minas Gerais: Ultimato, 2006.

FRESTON, Paul (1993). **Protestantes e Política no Brasil**: da Constituinte ao Impachment. Tese de Doutorado, sociologia (UNICAMP).

GAARDER, Jostein; HELLERN, Victor; NOTAKER, Henry (2009). **O livro das religiões**. São Paulo: Companhia das Letras.

GALINDO, Rogério. Único paranaense, Rubens Bueno será minoria na discussão sobre maioria penal. **Caixa zero**. 2015. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/caixa-zero/unico-paranaense-rubens-bueno-sera-minoria-na-discussao-sobre-maioridade-penal/>. Acesso em: 27 out. 2019.

GAZETA, Sempre Família. Qual a posição oficial de cada partido político sobre drogas e desarmamento? **Gazeta**. 2019. Disponível em: <https://www.semprefamilia.com.br/qual-a-posicao-oficial-de-cada-partido-politico-sobre-drogas-e-desarmamento/>. Acesso em: 27 out. 2019.

GONÇALVES, Máisa Coimbra. Influências da frente parlamentar evangélica nos debates do Congresso Nacional. **Universidade de Brasília – Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas**. 2016. Disponível em: http://bdm.unb.br/bitstream/10483/16127/1/2016_MaisaCoimbraGoncalves_tcc.pdf. Acesso em: 28 ago. 2019.

HENRIQUE, Fernando Cardoso. Posição de cada partido político sobre drogas e desarmamento. **Sempre família, online**. 2013. Disponível em: <https://www.semprefamilia.com.br/qual-a-posicao-oficial-de-cada-partido-politico-sobre-drogas-e-desarmamento/> Acesso em: 23 ago. 2019.

KATZ, Richard. Uma teoria dos partidos e sistemas eleitorais. **Revisão de Ciência de Política Americana**. 1980. Disponível: <https://www.cambridge.org/core/journals/american-political-science-review/article/theory-of-parties-and-electoral-systems-by-richard-s-katz-baltimore-johns-hopkins-university-press-1980-pp-xii-151-1295/4ED99967BDAA2926B45DA5006DB33370>. Acesso em: 30 ago. 2019.

LEMOS, Leany Barreiro. O congresso brasileiro e a distribuição de benefícios sociais no período 1988-1994: uma análise distributivista. **Revista de Ciências Sociais**. 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S001152582001000300004&script=sci_abstract&tlng=es. Acesso em: 31 ago. 2019.

LEMOS, Leany Barreiro. O congresso brasileiro e a distribuição de benefícios sociais no período 1988-1994: uma análise distributivista. **Revista de Ciências Sociais**. 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S001152582001000300004&script=sci_abstract&tlng=es. Acesso em: 31 ago. 2019.

LOPES, Noemi Araújo. A frente parlamentar evangélica e sua atuação na Câmara dos Deputados. **Universidade de Brasília – Instituto de Ciência Política**. 2013. Disponível em: http://bdm.unb.br/bitstream/10483/7140/1/2013_NoemiAraujoLopes.pdf. Acesso em: 31 ago. 2019.

MARIANO, Ricardo (2005). **Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil**. São Paulo: Edições Loyola.

MAUERBERG, Arnaldo Junior. Mais de 160 frentes parlamentares foram instaladas em 2019 no Legislativo. **Correio Braziliense**. 2019. Disponível em: https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/06/03/interna_politica,759661/frentes-parlamentares.shtml. Acesso em: 30 ago. 2019.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de direito penal**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

PACHECO, Rodrigo Romero. Fatores de influência no comportamento de deputados estadual na assembleia legislativa. Tese Programa de pósgraduação em Ciências Políticas. Belo Horizonte: **Universidade Federal de Minas Gerais**, 2016. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUOS8Y9GEW/tese_rodrigo_romero_pacheco_dcp_ufmg_2016.pdf?sequence=1> Acesso em: 10 . ago. 2019.

PIERUCCI, Antônio Flávio & PRANDI, Reginaldo (1996). **A Realidade Social das Religiões no Brasil: religião, sociedade e política**. São Paulo: Editora Hucitec.

REBELO, Fabrício. Desarmamento brasileiro: Um fracasso incontestável. **Itabuna**. 2014. Disponível em: <http://ww5.itabunaurgente.com/>Acesso em: 27 out. 2019.

RICCI, Paolo. O conteúdo da produção legislativa brasileira: Leis nacionais ou políticas paroquiais. **Revistas de Ciências Sociais**. 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S001152582003000400003&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 30 ago. 2019.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

SHUGART, Matthew Soberg. Sistemas Eleitorais para membros mistos: O melhor dos dois mundos?. **Oxford Scholarship**. 2003. Disponível em: <https://www.oxfordscholarship.com/view/10.1093/019925768X.001.0001/acprof9780199257683>. Acesso em: 31 ago. 2019.

SIGNIFICADOS. Significado de maioria penal. **Significados**. 2019. Disponível em: <https://www.significados.com.br/maioridade-penal/>. Acesso em: 27 out. 2019.

SILVA, Jhonderson Washington de Souza Silva. **Faculdade de Sabará**. 2017. a posse de arma de fogo frente a lei 10826/03: Lei das armas. Disponível em: <https://www.faculdadesabara.com.br/media/attachments/monografias/Monografia-Corrigida-1.pdf>. Acesso em: 27 out. 2019.

SOARES, Wellington. Conheça o “Kit Gay” vetado pelo governo federal em 2011. **Nova Escola**. 2015. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/84/conheca-o-kit-gay-vetado-pelo-governo-federal-em-2011>. Acesso em: 31 ago. 2019.

TEMER, Micle. Posição de cada partido político sobre drogas e desarmamento. **Sempre família, online**. 2017. Disponível em: <https://www.semprefamilia.com.br/qual-a-posicao-oficial-de-cada-partido-politico-sobre-drogas-e-desarmamento/> Acesso em: 23 ago. 2019.

VERONESE, Josiane Petry; CUSTÓDIO, André Viana. **Trabalho infantil: a negação do ser criança e adolescente no Brasil**. Florianópolis: OAB editora, 2009.

VIGNA, Edécio (2001). **A bancada ruralista: um grupo de interesse**. Brasília, 52 p . (Argumento nº 8 INESC).